



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90002/2024
AQUISIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE
(64581.000808/2024-61)**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O objeto desta dispensa de licitação visa a aquisição de gás refrigerante para ar-condicionado, para atender a necessidade do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Hospitais Militares de Áreas do Exército Brasileiro são OMS com estrutura médico hospitalar de maior grau de complexidade nas áreas de subordinação das Regiões Militares (RM), tendo sob sua responsabilidade de atuação, dezenas de milhares de vidas. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio à cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

2.2. O Hospital Militar de Área de Manaus é uma OMS de referência no eixo amazônico, em prol do atendimento de todos os usuários do Comando Militar da Amazônia, englobando os territórios do Amazonas, Acre e Rondônia.

2.3. O hospital dispõe de mais de 100 aparelhos que necessitam de manutenção e recarga de gás ao longo do ano.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Caio vinícius – Cap

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de gás refrigerante, incluindo fretes e impostos que se fizerem necessários até o local da entrega.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura na nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As quantidades e tipos de gás variam de acordo com a cada aparelho específico e anos anteriores de demanda.

5.2. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve optar pela Solução **04**. Foi elaborada a estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 12.051,24 (doze mil cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação do setor de serviço gerais, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2021 e 2022, fornecidas pelo relatório do SISCOFIS (Ferramenta de gestão patrimonial e de materiais nas unidades gestoras do Exército Brasileiro).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2023.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento não será viável, pois temos depósito capaz de armazenar o material preservando sua integridade e qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não serão necessárias contratações, no sentido de adequar o ambiente do órgão ou o pessoal para o recebimento dos materiais a serem adquiridos.

10.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.3. Existe alinhamento entre planejamento e a aquisição do medicamento, posto que exista uma antevisão - no que tange a aquisição de recursos financeiros, humanos, materiais e de equipamentos - no Plano de Gestão do H Mil A Manaus.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos médicos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

11.2. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na Administração Pública, a contratação pretendida não implicará em qualquer investimento de recrutamento, seleção, treinamento ou administração de mão de obra, pois há recurso humano especializado à disposição do H Mil A Manaus.

11.3. Logo, com a contratação pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências a serem tomadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O HMAM possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável a aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEL

Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2024.

CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA – CAP
Encarregado do setor de material do H Mil A Manaus

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os elementos técnicos que os apoiam, apresentados pelo Chefe do Setor de Pelotão de Obras, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Manaus-AM, 01 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO SARTORI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus